



**LEI N° 406/97**

(dá denominação a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua Quietude**, a rua existente na área declarada de expansão urbana através do Decreto nº 447/95, localizada no bairro do Moinho, em nosso Município.

§ Único - Fica fazendo parte integrante da presente lei, o abaixo-assinado dos moradores e proprietários da área constante da zona de expansão urbana.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de maio de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mário Heraldo Amalfi Meca  
Chefe do Gabinete